

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento de nº 35, de 2024, do Senador Jaime Bagattoli, que *requer informações ao Senhor José Mucio Monteiro Filho, Ministro de Estado da Defesa, sobre o Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira, localizado à margem direita do Rio Guaporé, atual Município de Costa Marques, no Estado de Rondônia - Brasil.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão Diretora o Requerimento nº 35, de 2024, de autoria do Senador Jaime Bagattoli, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro Filho, informações sobre o Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira, localizado à margem direita do Rio Guaporé, atual Município de Costa Marques, no Estado de Rondônia-Brasil.*

Sua Excelência observa que o referido Forte é patrimônio de valor histórico e cultural não somente do Estado de Rondônia, como também do Brasil. Nesse sentido, a construção se destaca como uma das maiores heranças da engenharia militar portuguesa do Brasil colonial e a sua revitalização representa os esforços de fomento ao turismo e à empregabilidade na região. Para além do valor cultural, conforme demonstrado na candidatura do Conjunto de Fortificações ao Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o forte localiza-se em região fronteiriça entre o Brasil e a Bolívia, que, conforme assinalado na Justificação, já foi palco de disputas territoriais entre Espanha e Portugal no século XVII.

Assim, de modo a contribuir para a plena execução do projeto de revitalização, é que Sua Excelência assinala duas questões fundamentais a serem respondidas pelo titular da Defesa:

1. Qual é o eventual Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira?

2. Qual é o cronograma físico-financeiro (se houver) da execução do projeto?

Despachado no Plenário do Senado Federal em 2 de fevereiro de 2022, o Requerimento foi encaminhado à Comissão Diretora e distribuído a este Senador, em 22 de fevereiro de 2023.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Os requerimentos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, são instrumentos de extrema importância para a função precípua do Parlamento de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Nesse sentido, o art. 49, inciso X, da Carta Magna, é expresso ao estabelecer, entre as competências do Congresso Nacional, a de *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*.

O Requerimento de Informações em apreço justifica-se constitucional e regimentalmente, sendo atributo precípua do Parlamento e de seus membros acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Executivo. Não vislumbramos quaisquer óbices de caráter regimental ou formal para a sua aprovação. Conforme Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, cabe à Mesa do Senado Federal decidir a respeito do requerimento, que deverá se destinar ao *esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora*. O único impeditivo para o requerimento é que este não pode *conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija ou pedidos referentes a mais de um Ministério* (art. 2, incisos I e II, do AMSF nº 1, de 2001). O requerimento em análise não incide em nenhuma das hipóteses impeditivas.

Compete assinalar, ainda, que, no mérito, o Requerimento é

instrumento adequado e necessário para avaliar o cumprimento das prioridades da Defesa Nacional do País, isso porque a Política Nacional de Defesa (PND) assevera que, no Ambiente Nacional, deve-se dar prioridade à faixa de fronteira, à Amazônia e ao Atlântico Sul. Localizado no município fronteiro de Costa Marques, o Real Forte Príncipe da Beira é símbolo de um dos principais eixos no relacionamento bilateral do Brasil com a Bolívia: a cooperação fronteiriça, uma vez que esse foi responsável pela manutenção da integridade da Fronteira Oeste Amazônica. A nação brasileira confere importância geoestratégica às relações com a Bolívia, país com o qual o Brasil compartilha sua maior fronteira (3.423 km), bem como a condição de país amazônico e platino. Em termos geopolíticos, a localização da fortificação também se insere no entorno estratégico nacional.

Desse modo, o acompanhamento da revitalização do Real Forte Príncipe da Beira faz-se necessário. Deve-se pontuar, ademais, que a fortificação ostenta elevado valor cultural e histórico, uma vez que sua construção data de 1775, tributária da política do Marquês de Pombal, quando fortes e vilas eram edificadas nas fronteiras brasileiras a fim de defender o território nacional de incursões estrangeiras.

Fundamental, portanto, que o Senado da República esteja atento e acompanhando as ações do Governo brasileiro diante do projeto de revitalização do Real Forte Príncipe da Beira, o qual assume essencialidade na preservação da memória do país e no cumprimento das prioridades da Defesa Nacional.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 35, de 2024.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator